



PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 0012.0/2021

“Reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.”

AUTOR: Governador do Estado

RELATOR: Deputado Volnei Weber

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Complementar que reajusta o subsídio mensal das carreiras pertencentes às instituições que constituem a Secretaria de Estado da Segurança Pública e estabelece outras providências.

No dia 13 de julho do presente ano, a proposição foi lida no Expediente da Sessão Plenária, sendo posteriormente encaminhada para tramitação nas comissões.

A proposta está estruturada em sete artigos e seis anexos que dispõe sobre Policiais Civis (anexos I e II), Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia (anexos III e IV) e do Regime Remuneratório Especial dos Militares Estaduais (anexos V e VI).

Na Comissão de Constituição e Justiça, Deputado José Milton Scheffer, apresentou parecer pela admissibilidade da proposta na sua forma original, sendo o parecer aprovado por unanimidade.

Na Comissão de Finanças e Tributação, o Deputado Marcos Vieira avocou a relatoria da proposta e apresentou parecer pela aprovação da matéria, também nos termos originais da matéria recebida do Executivo.



Em seguida, o Projeto de Lei Complementar foi distribuído nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e avoquei a relatoria na forma regimental.

É o breve relatório.

II – VOTO

É de competência da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público analisar assuntos relativos à política salarial do Estado, nos termos do art. 80, especialmente, inciso VIII, do RIALESC.

De acordo com a Exposição de Motivos n. 98/2021, apresentada pelo Secretário de Administração, as carreiras dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina estão há mais de 5 (cinco) anos sem o reajuste inflacionário, *in verbis*:

As Leis Complementares nº 609, 610, 611 e 614, de dezembro de 2013, instituíram o sistema de remuneração por meio de subsídio para as carreiras integrantes dos órgãos de Segurança Pública no Estado de Santa Catarina, inaugurando-se, a partir de então, o tratamento isonômico em relação à remuneração dos policiais civis, dos militares estaduais e dos integrantes do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias (IGP).

Na oportunidade, a implementação do pagamento do subsídio foi escalonada em três momentos: agosto/2014, agosto/2015 e dezembro/2015, **o que significa mais de 5 anos desde o último reajuste concedido às carreiras da Segurança Pública. (grifei)**

Além da necessidade legal de realizar o reajuste salarial das carreiras, é prioritário o reconhecimento ao trabalho prestado pelas carreiras da Segurança Pública.



Segundo informações da administração estadual, o Estado de Santa Catarina está em primeiro lugar no ranking de competitividade da Segurança Pública entre as unidades da Federação, com nota 100, a frente do Estado de São Paulo e do Distrito Federal e com nota bem acima da média no país.

A Segurança Pública do Estado tem combatido a violência e reduzido a criminalidade de forma exemplar quando comparado com os outros estados e com o Distrito Federal.

Ante o exposto, no sentido de valorização das carreiras da Segurança Pública, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2021, na forma de sua redação original, devendo, assim, seguir seus trâmites regimentais.

Sala da Comissão,

Volnei Weber

Deputado Estadual